

JEREZ CLASSIC

25 e 26 de Maio de 2024

Data: 2024-05-26
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 9

Hora: 16:15
Doc. Nº: 73

Para: Concorrente #36
NM Racing Team

O Colégio de Comissários tendo visualizado imagens vídeo convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Viatura Nº: #36 / Guillermo Aso

Concorrente: NM Racing Team

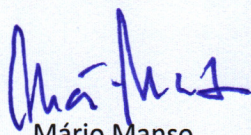
Sessão: Corrida 1

Infração: Art. 5.d) do Cap. IV do Anexo L ao CDI

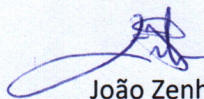
Decisão: Penalidade de 10 segundos adicionados ao tempo de paragem obrigatória para a próxima corrida do CPV/Iberian Supercars/Supercars España em que o condutor participar.

Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos, após visionamento de imagens e audição ao concorrente e condutor, decidiu aplicar a penalidade de adicionar 10 segundos ao tempo de paragem obrigatória ao condutor Guillermo Aso, na próxima corrida que o mesmo dispute, ao abrigo do Art. 12.4.1.h) do CDI, por infração ao Art. 5.d) do Cap. IV do Anexo L ao CDI.

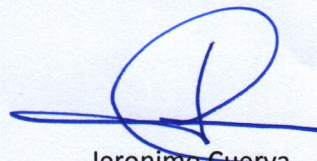
Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.



Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos



João Zenha
Comissário Desportivo



Jeronimo Cuerva
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via Sportity / via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 26/5/24	Nome: NIC MONTSEMAT SIMO
Hora: 19:03	Posição na Equipa: NM RACING TEAM

